

EDITAL FAPESB Nº 024/2014
APOIO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, no uso das suas atribuições, torna público o Edital FAPESB Nº 024/2014 e convida professores/pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior e/ou centros de pesquisa científicos e/ou tecnológicos, localizados no Estado da Bahia, a apresentarem propostas para o apoio financeiro à edição de livros e publicações diversas (monográficas ou coletâneas), desde que não seriadas, originadas de trabalhos realizados no Estado da Bahia, em conformidade, no que couber, com os dispositivos da Lei Estadual nº 9.433/05, de 01.03.05, do Decreto Estadual nº 9.266/04, de 14.12.04, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei Estadual nº 11.174/08 de 09.12.2008 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e ainda, de acordo com as orientações contidas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB disponível no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br)

1 ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

O presente Edital visa incentivar o incremento das publicações científicas e/ou tecnológicas, em especial aquelas de natureza inédita, produzidas no estado da Bahia, visando difundir conhecimentos, técnicas ou tecnologias que sejam relevantes para o desenvolvimento econômico, social e cultural baiano, através do apoio financeiro à edição de livros (monográficos ou coletâneas), desde que não seriados.

1.2 Recursos Financeiros

1.2.1 Serão alocados para este Edital, recursos financeiros não reembolsáveis, limitados ao valor total de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais).

1.2.2 As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da dotação orçamentária da FAPESB para o exercício 2015 e anos posteriores, conforme abaixo discriminado:

- Unidade Gestora - 28201
- Programa 128 - Ciência, Tecnologia e Inovação
- Ação 5368 - Apoio à Publicação Científica, Tecnológica e de Inovação
- Fonte 100
- Despesas Correntes

1.3 Elegibilidade e condições de participação

1.3.1 As propostas deverão ser apresentadas por professores/pesquisadores autores da obra a ser apoiada.

1.3.1.1 Em caso da obra ser uma coletânea, a proposta deverá ser encaminhada por um dos seus pesquisadores-organizadores.

1.3.2 Os proponentes deverão ser pesquisadores com **vínculo empregatício** com instituições de ensino superior e/ou centros de pesquisa científico e/ou tecnológico, públicos ou particulares (sem fins lucrativos), localizadas no Estado da Bahia e encaminhadas à FAPESB, conforme Cronograma apresentado neste Edital.

1.3.3 Serão também consideradas as propostas encaminhadas por **pesquisadores aposentados** desde que **mantenham vínculo acadêmico** com instituição de ensino superior e/ou pesquisa localizada no Estado da Bahia, devidamente **comprovado**.

1.3.3.1 A comprovação a que se refere o item 1.3.3 deverá ser apresentada por meio de ofício ou declaração do representante legal da instituição na qual o pesquisador aposentado mantém o vínculo acadêmico.

1.3.4 O Proponente deverá ter cadastro *online* atualizado na FAPESB.

1.3.5 O Proponente deverá ter seu currículo atualizado na Plataforma *Lattes*. As análises serão feitas a partir do currículo impresso da Plataforma *Lattes* e anexado à proposta, não sendo possível modificá-lo posteriormente para fins da avaliação referente a este Edital.

1.3.6 Todas as propostas deverão ser apresentadas de acordo com o Formulário *online* específico para este Edital, disponível no Portal da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).

1.3.7 Todas as propostas encaminhadas à FAPESB deverão, **obrigatoriamente**, contar com 01 (um) parecer de Consultor *Ad Hoc*, **doutor**, com **expertise na área da publicação** e outro parecer produzido por Conselho Editorial de Editora localizada no Estado da Bahia, **preferencialmente universitária**, recomendando ou não a publicação da obra.

1.3.7.1 O parecer do Consultor *Ad Hoc* deverá ser encaminhado pela Editora, **diretamente à FAPESB**, no dia seguinte ao período de encerramento da submissão das propostas, visando garantir o sigilo do nome dos avaliadores para os proponentes.

1.3.7.2 A Editora deverá, também, encaminhar a FAPESB, na mesma data constante do item 1.3.7.1, a Ata da reunião do Conselho Editorial na qual foi avaliada a proposta encaminhada para a FAPESB.

1.3.7.3 Caso a Editora seja universitária, deverá ser vinculada à Associação Brasileira de Editoras Universitárias (ABEU)

1.3.7.4 A Editora deverá utilizar o padrão de parecer constante no Anexo I do presente Edital.

1.3.7.5 No parecer, a Editora deverá propor a tiragem da obra.

1.3.7.6 Recomenda-se que as Editoras observem os critérios adotados pela Capes para a avaliação de livros (*Qualis*).

1.3.8 Será valorizada, mas não obrigatória, a natureza inédita da obra

1.3.9 Para a edição e publicação da obra, as editoras baianas poderão fazer parcerias com outras editoras.

1.3.9.1 Em caso de parceria, será sempre obrigatório o encaminhamento do parecer de recomendação elaborado pela Editora localizada na Bahia, seja ela universitária ou não.

1.3.10 Cada proposta não poderá ultrapassar o valor máximo de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

1.3.11 As propostas de orçamento deverão ser apresentadas em moeda nacional (Real).

1.3.12 Os recursos serão repassados em parcela única, de acordo com o Plano de Aplicação/Cronograma de Desembolso apresentado pelo proponente e aprovado pela FAPESB, contendo as devidas justificativas.

1.3.13 O prazo máximo de execução de cada proposta será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.

Termo de Outorga - instrumento legal que regula a concessão de apoio financeiro a pessoa física, através da imposição de direitos e obrigações, formalizando a contratação do projeto.

Outorgado - pessoa física que firma Termo de Outorga com órgão da administração pública.

1.3.14 As publicações poderão adotar suportes variados (papel, mídia portátil ou virtual).

1.3.15 Teses só poderão ser apoiadas caso estejam em formato de livro.

1.3.16 Serão preferencialmente apoiadas propostas encaminhadas por professores/pesquisadores que **não tenham sido contemplados no Edital FAPESB 031/2012 - Apoio à Publicação Científica.**

2 LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS

2.1 No âmbito deste Edital, cada professor/pesquisador poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta.

2.2 Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo proponente, apenas a última será levada em conta para análise, sendo as anteriormente apresentadas automaticamente desclassificadas.

2.2.1 Será considerada última proposta aquela que **tiver a numeração mais alta do Pedido**, gerada pelo Sistema FAPESB, acessado pelo Portal.

2.3 O Número do Pedido é gerado na abertura do Formulário *online* no Portal FAPESB e fica registrado no cabeçalho da primeira página do referido Formulário.

2.4 Em caso de encaminhamento de mais de 01 (uma) proposta com a mesma numeração, ambas serão desenquadradas.

2.5 A mesma obra não poderá ser submetida ao presente Edital mais de uma vez, ainda que o seja por proponentes diferentes.

3 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Para apresentação das propostas, o proponente deverá cumprir 02 (duas) etapas: A elaboração da proposta e o seu encaminhamento à FAPESB.

3.2 Elaboração das propostas

3.2.1 O proponente deverá preencher o Formulário de solicitação de Apoio à Publicação Científica e/ou Tecnológica, disponibilizado *online* no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br). Quando finalizado, o Proponente deverá **gravá-lo e concluí-lo**, o que automaticamente gerará um **Número de Pedido** (caso não seja gerado este número, o Formulário não será válido).

3.2.2 Apenas serão avaliadas as propostas que tiverem sido **concluídas** no Sistema FAPESB **antes** da sua submissão.

3.2.3 Serão excluídas da concorrência as propostas apresentadas em **Relatório de Conferência**, que correspondem àquelas **não concluídas** no Sistema FAPESB antes da sua submissão.

3.2.4 O Formulário *online*, depois de concluído, deverá ser **impresso e assinado** pelo proponente. **Formulários sem assinatura do proponente não serão aceitos, implicando na desclassificação da proposta.**

3.2.5 Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do Art. 41, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada.

3.2.6 O Formulário *online* do Edital de Apoio à Publicação Científica e/ou Tecnológica conterá as seguintes seções:

3.2.6.1 Dados de identificação do proponente

3.2.6.2 Dados da instituição de vínculo do proponente

3.2.6.3 Identificação da Publicação

3.2.6.4 Tiragem da obra

3.2.6.5 Quantidade de exemplares a serem disponibilizados gratuitamente

3.2.6.6 Resumo da Publicação

3.2.6.7 Importância da Publicação para o Estado da Bahia

3.2.6.8 Mecanismos de divulgação da obra a serem utilizados

3.2.6.9 Dados da Editora

3.2.6.10 Dados da Editora Parceira (quando for o caso).

3.2.6.11 Orçamento detalhado e justificado (Plano de Aplicação dos recursos)

3.2.6.12 Além da seleção das rubricas identificadas como itens a serem apoiados, será necessária a descrição detalhada de cada um deles, com a devida justificativa, em espaço previsto no Formulário *online*.

3.2.7 Ao Formulário *online* concluído, impresso e devidamente assinado, o proponente deverá anexar:

3.2.7.1 Currículo *Lattes* atualizado (impresso diretamente da Plataforma *Lattes*);

3.2.7.2 Comprovante de vínculo empregatício com instituição de ensino superior e/ou centro de pesquisa localizado no Estado da Bahia;

A comprovação deverá ser feita através da apresentação de uma declaração do setor de recursos humanos da instituição de vínculo do proponente ou da cópia da folha de rosto do seu contracheque recente.

3.2.7.3 Parecer do Consultor *Ad Hoc*, experto na área da Publicação;

3.2.7.4 Parecer do Comitê Editorial;

3.2.7.5 Uma cópia em mídia digital da obra a ser publicada (colocada em envelope ou saco plástico).

3.2.8 Os documentos listados no item 3.2.7 deverão ser encadernados em uma única via.

3.2.9 A ausência de qualquer dos documentos acima listados implicará na desclassificação da proposta.

3.3 Encaminhamento das propostas

3.3.1 Os documentos relacionados acima, devidamente encadernados em 01 (uma) via, deverão ser colocados em envelope lacrado e identificado, conforme abaixo:

Nome e endereço do Proponente

Número do Pedido (indicado no cabeçalho do Formulário *online* impresso).

Instituição de vínculo do Proponente

3.3.2 O encaminhamento das propostas dar-se-á **unicamente** por meio dos Correios, mediante registro postal ou equivalente. **Não será aceita entrega direta da proposta à FAPESB em nenhuma hipótese.**

Endereço para postagem:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB
Núcleo de Apoio Regular - NAR
Edital 024/2014 – Apoio à Publicação Científica e/ou Tecnológica
Rua Aristides Novis, 203, Colina de São Lázaro – Federação
CEP: 40.210.720 – Salvador – Bahia

3.4 Condições para a aceitação das propostas

3.4.1 Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do Pedido, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

3.4.2 Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

3.4.3 Toda documentação encaminhada só será aceita desde que esteja devidamente assinada (**assinatura original**).

3.4.4 Não sendo aceitos documentos com assinatura digital.

4 AVALIAÇÃO

A avaliação das propostas encaminhadas à FAPESB em resposta ao presente Edital incluirá as seguintes etapas:

- Enquadramento;
- Análise técnica e de orçamento;
- Análise pelo Comitê Assessor Local;
- Validação pela Diretoria Científica;
- Homologação pela Diretoria Executiva.

4.1 Enquadramento das propostas.

4.1.1 O processo de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB, terá o objetivo de verificar o atendimento de todos os itens exigidos no presente Edital.

4.1.2 Implicará no imediato desenquadramento da proposta submetida:

4.1.2.1 Proposta apresentada por proponente não autor ou não organizador da obra a ser apoiada.

4.1.2.2 Proponente **sem vínculo empregatício** com instituição de ensino superior e/ou centro de pesquisa científico e/ou tecnológico sediado no estado da Bahia.

4.1.2.3 Proponente aposentado sem vínculo acadêmico com instituição de ensino superior.

4.1.2.4 Instituição de vínculo do Proponente não localizada no Estado da Bahia.

4.1.2.5 Proposta em que a obra a ser apoiada seja seriada.

4.1.2.6 Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do Formulário *online*.

4.1.2.7 Composição da proposta apresentada com Formulário *online* impresso antes de sua conclusão no Sistema FAPESB (**chamado Formulário de Conferência**).

4.1.2.8 Ausência de algum dos documentos relacionados neste Edital.

4.1.2.9 Não apresentação dos pareceres do Consultor *Ad Hoc* experto no tema da publicação e/ou do Comitê Editorial.

4.1.2.10 Currículo do Proponente impresso sem identificação da Plataforma *Lattes*.

4.1.2.11 Submissão da proposta sem a devida encadernação.

4.1.2.12 Submissão da proposta sem a mídia digital.

4.1.2.13 Descumprimento do prazo estabelecido para postagem, de acordo com o Cronograma definido no presente Edital.

4.2 Avaliação das propostas

4.2.1 As propostas **enquadradas** serão analisadas por um Comitê Assessor Local, composto por pesquisadores doutores, expertos nas diversas áreas de conhecimento abrangidas por este Edital, a partir de um Barema que contempla 03 (três) dimensões: Proponente; Natureza da Obra e Mecanismos de Divulgação.

4.2.2 O Comitê Assessor Local levará em consideração o parecer do Consultor *Ad Hoc*, experto no tema da publicação e o parecer do Comitê Editorial, encaminhados pela Editora responsável pela publicação.

4.2.2.1 As editoras emitirão o seu parecer relativo à obra considerando 03 (três) níveis: recomendado; recomendado com restrições ou não recomendado.

4.2.3 A avaliação pelo Barema, feita pelo Comitê Assessor Local, resultará em uma pontuação.

4.2.4 Será realizada, em seguida, análise do orçamento proposto.

4.2.5 Os pleitos avaliados serão classificados em ordem de pontuação, e encaminhados para a Diretoria Científica para análise/parecer e posteriormente para a Diretoria Executiva da FAPESB para homologação final.

4.2.6 Os pleitos recomendados serão atendidos até o limite financeiro-orçamentário da FAPESB definido para o presente Edital.

4.2.7 Após a homologação final do resultado será realizada uma consulta sobre o *status* de adimplência dos aprovados

4.2.8 **Só poderão receber o benefício os Proponentes que se encontrarem em situação de adimplência com a FAPESB e com o Estado da Bahia.**

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

5.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br), até a data prevista no Cronograma apresentado neste Edital, cabendo aos Proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

5.2 Serão divulgados os nomes dos Proponentes contemplados e os respectivos valores aprovados.

5.3 Para as propostas não classificadas, não enquadradas e classificadas, mas não contempladas por limitação orçamentária do Edital, serão divulgados apenas os Números dos Pedidos.

5.4 O Proponente cuja proposta tiver sido contemplada deverá encaminhar à FAPESB, para o *e-mail* nar@fapesb.ba.gov.br, sua aquiescência ao valor aprovado no prazo determinado no Cronograma do presente Edital.

5.5 O Proponente que não encaminhar o *e-mail* referido no subitem 5.4 deste Edital, no prazo estipulado, terá sua proposta automaticamente desclassificada.

5.6 As propostas **não classificadas** serão descartadas após o prazo estipulado para divulgação dos resultados referentes aos Recursos Administrativos impetrados, não podendo ser resgatadas.

5.7 As propostas classificadas e não beneficiadas por limite orçamentário, bem como as desenquadradas serão descartadas após o encerramento das atividades do Edital, não podendo ser resgatadas.

5.8 O beneficiado será o coordenador do projeto e responsabilizar-se á pela sua gestão, aplicação dos recursos e prestação de Contas à FAPESB (técnica e financeira).

5.9 O beneficiado deverá ceder seus direitos autorais para acesso livre, através de repositórios institucionais, ou eletronicamente, em caso de livros digitais.

5.10 O beneficiado deverá disponibilizar **o mínimo de 20% (vinte por cento) da tiragem** apoiada pela FAPESB para instituições de ensino superior, centros de pesquisa e/ou bibliotecas públicas, localizadas no estado da Bahia. Essa disponibilização deverá ser comprovada para fins de Prestação de Contas ao final da vigência do Termo de Outorga.

5.11 A comprovação deverá ser feita através da apresentação de ofício de encaminhamento dos exemplares da obra à instituição recebedora com o atesto do recebimento. Em casos de envio pelos Correios poderá ser encaminhado o comprovante do recebimento (AR).

5.12 O beneficiado deverá garantir o uso adequado das logomarcas da FAPESB na Publicação apoiada, conforme orientação disposta no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal da Fundação.

5.13 A aprovação final das propostas dependerá da situação de adimplência dos proponentes junto ao Sistema Contábil e Financeiro do Estado da Bahia (FIPLAN) e junto à FAPESB.

5.14 Os beneficiados deverão entregar à FAPESB a documentação complementar listada abaixo, no prazo estipulado no Cronograma apresentado neste Edital:

5.14.1 Cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado do beneficiado.

- 5.14.2** Extrato zerado de conta bancária no Banco do Brasil (Estado da Bahia), aberta exclusivamente para fins de gestão dos recursos recebidos da FAPESB, contendo os números da agência e conta corrente, com os respectivos dígitos verificadores.
- 5.15** A não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo indicado no Cronograma, implicará na desclassificação automática da proposta.
- 5.16** A contratação das propostas beneficiadas dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentária/financeira da Fundação e no limite orçamentário estabelecido no item 1.2.1 deste instrumento, através da assinatura de Termo de Outorga.
- 5.17** Os Termos de Outorga serão assinados pelas partes em data determinada no Cronograma do presente Edital.
- 5.18** O comparecimento do beneficiado para assinatura do Termo de Outorga não poderá exceder a 30 (trinta) dias da data estabelecida no Cronograma deste Edital, perdendo o direito de contratação após esse prazo.
- 5.19** Somente serão apoiados os pesquisadores **com status de adimplência** com a FAPESB e com o Estado da Bahia, verificados para a assinatura do Termo de Outorga.
- 5.20** O prazo limite para regularização da inadimplência é de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de divulgação dos resultados.
- 5.21** Caso a situação de inadimplência não seja resolvida no prazo determinado no item 5.20, o pesquisador perderá o direito ao benefício.
- 5.22** A liberação dos recursos dar-se-á em parcela única, de acordo com o Plano de Aplicação/Cronograma de Desembolso aprovado pela FAPESB e o repasse financeiro se iniciará após a assinatura das partes e posteriormente à publicação extrato do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado da Bahia.
- 5.23** A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de inteira responsabilidade do beneficiado.
- 5.24** Ao Outorgado só será permitida uma única solicitação de remanejamento de recursos a cada 06 (seis) meses da última solicitação.
- 5.25** Ao Outorgado será permitida 01(uma) única solicitação de utilização de saldo oriundo de aplicação financeira a cada 06 (seis) meses da última solicitação.

5.26 Não será possível substituição de coordenador em nenhuma hipótese. O impedimento na execução do projeto pelo coordenador implicará na rescisão do Termo de Outorga.

5.27 Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB, conforme disposto no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal da Fundação.

5.28 Ao final do prazo de vigência do Termo de Outorga, o beneficiado será responsável pelo encaminhamento da Prestação de Contas Final à Fundação, contendo Relatórios Técnico e Financeiro (em formulários apropriados disponibilizados no Portal da FAPESB), no prazo estipulado no referido instrumento.

5.29 Deverão ser encaminhados também, junto ao Relatório Técnico, 01 (um) exemplar da obra apoiada, bem como cópia dos ofícios assinados pelas bibliotecas públicas e instituições de ensino e pesquisa, confirmando o recebimento dos exemplares cedidos gratuitamente (registrar o número de exemplares enviados).

5.30 A FAPESB aceitará também a comprovação de encaminhamento dos exemplares enviados às instituições referidas no item 5.29, diretamente pela Editora.

5.31 Caso o Outorgado não entregue os relatórios referidos no item 5.28, nos prazos estabelecidos, tornar-se-á inadimplente junto à FAPESB, ficando impedido de receber recursos e de firmar qualquer instrumento legal com a Fundação, enquanto não regularizar a pendência, além das medidas cabíveis,.

5.32 O Outorgado ficará obrigado a prestar esclarecimentos adicionais relativos ao objeto do apoio recebido, sempre que solicitado pela FAPESB.

5.33 Em casos excepcionais, o prazo de execução do projeto poderá ser prorrogado, mediante solicitação de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e dentro das normas estabelecidas pela FAPESB, constantes no Manual do Pesquisador Outorgado.

5.34 A solicitação de Aditivo de Prazo deverá ser encaminhada à FAPESB, devidamente justificada, com antecedência de 60 (sessenta) dias do término da vigência do Termo de Outorga.

6.35 Caso seja necessário novo pedido de Aditivo de Prazo, por período superior ao já solicitado, caberá a Diretoria Executiva da FAPESB a análise do pleito para posterior deliberação.

6 RECURSO ADMINISTRATIVO

6.1 Caso o proponente deseje contestar o resultado do julgamento da sua proposta, deverá solicitar à FAPESB, através do e-mail (nar@fapesb.ba.gov.br), no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado, os pareceres relativos à sua proposta, para que possa fundamentar seu pedido de recurso administrativo.

6.2 Caso o proponente não se manifeste no prazo estabelecido no item 6.1, perderá o direito de solicitar o recurso administrativo.

6.3 A solicitação de recurso administrativo deverá ser encaminhada à Diretoria Científica FAPESB, através de ofício, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento dos pareceres.

6.4 A Diretoria Científica da FAPESB, após exame do recurso administrativo, encaminhará o seu parecer para deliberação da Diretoria Executiva da FAPESB.

6.5 O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPESB.

6.6 Serão apenas aceitos recursos administrativos no caso da proposta ter sido **enquadrada e não classificada**. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

6.7 Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas desenquadradas.

6.8 Não serão aceitos recursos administrativos no caso de **propostas classificadas e não beneficiadas**. O número de propostas classificadas e beneficiadas neste Edital está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da FAPESB, independentemente, portanto, de uma segunda avaliação de mérito.

6.9 Admitir-se-á um único recurso administrativo por proponente que obteve a sua proposta **enquadrada**, mas **não classificada**.

6.10 Recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nos itens 6.1 e 6.3 não serão aceitos.

6.11 Os recursos deverão ser digitados e entregues à FAPESB em 01 (uma) via original, elaborados conforme estrutura a seguir:

Estrutura de Recurso Administrativo
EDITAL FAPESB 024/2014 – Apoio à Publicação Científica e/ou Tecnológica
Nome completo do Proponente
Nº do Pedido
Fundamentação e argumentação lógica
Data e assinatura

6.12 Os recursos deverão ser entregues na Central de Atendimento ao Público – CAP, na sede da FAPESB, no horário de 8:30 às 17:30 horas.

6.13 Os recursos poderão ser enviados, ainda, via Correios (mediante registro postal ou equivalente), para o endereço da FAPESB.

6.14 Para os recursos entregues diretamente na FAPESB será considerada a data do protocolo.

6.15 No caso de recursos encaminhados via Correios, será considerada a data da postagem.

6.16 Não serão aceitos recursos interpostos por *e-mail*, internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7 ITENS A SEREM APOIADOS

7.1 Poderão ser apoiados os itens de despesas correntes, abaixo relacionados, desde que devidamente justificados, compatíveis com os objetivos da publicação e do presente Edital e de acordo com o Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB:

7.1.1 Revisão

7.1.2 Digitação / digitalização / tratamento de imagens

7.1.3 Normalização

7.1.4 Tradução de obras de interesse para o Estado da Bahia, a cargo de pesquisadores locais.

7.1.5 Programação visual

7.1.6 Editoração

7.1.7 Impressão (ou reprodução) e acabamento.

8 ITENS NÃO APOIADOS

- 8.1 Taxas de administração, gerência ou similar.
- 8.2 Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.
- 8.3 Despesas com lançamento de publicações (*coffee break*, gastos com publicidade e remessa de exemplares).
- 8.4 Pagamento a qualquer título a servidor da administração pública.

9 CRONOGRAMA

Atividades	Datas-limite
Lançamento do Edital	11/12/2014
Preenchimento do Formulário <i>online</i> – até 17:00 h	11/03/2015
Postagem das propostas	12/03/2015
Divulgação do resultado do Edital	30/04/2015
Encaminhamento de <i>e-mail</i> de aquiescência por parte do pesquisador para nar@fapesb.ba.gov.br	03/05/2015
Recebimento da documentação complementar	07/05/2015
Assinatura dos Termos de Outorga	21/05/2015 às 14:30 h

- 9.1 Datas podem ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia.
 - 9.1.1 Em caso de alteração de datas, estas serão divulgadas no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br).

10 CLÁUSULA DA RESERVA

- 10.1 A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.
- 10.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Esclarecimentos sobre o Edital FAPESB 024/2014 poderão ser obtidos através do e-mail nar@fapesb.ba.gov.br e/ou dos telefones (3116-7675/7666/7647) até a data final de conclusão do Formulário *online* indicada no Cronograma – item 09 do presente Edital.

11.2 Todos os atos relativos ao Edital 024/2014, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da FAPESB.

11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Salvador, 11 de dezembro de 2014.

Roberto Paulo Machado Lopes
Diretor Geral da FAPESB

ANEXO I

Modelo de Parecer de Recomendação da Editora

LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO

À FAPESB
Núcleo de Apoio Regular
Rua Aristides Novis, 203, Federação
Salvador Bahia

OF. (NOME DA EDITORA)

Salvador, xx de xxxxxx de xxxx.

Prezados Senhores,

O Conselho Editorial da Editora (nome da editora), em reunião do dia xx, de xxxxxxxx de xxxxx, analisou a obra _____, de autoria de _____, sobre a qual faz as seguintes considerações:

Diante desse cenário, o referido Conselho

- a) Recomenda a publicação da obra ()
 - c) Recomenda a publicação da obra com restrições ()
 - d) Não recomenda ()
- e sugere uma tiragem de _____ exemplares.

Atenciosamente,

Representante do Conselho Editorial